



000212

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11608 , DE 09 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Associação dos Paraplégicos de Taubaté - APARTE – CNPJ nº 50.463.983/0001-70, subvenção social, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo às pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de cumprir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei n.º 4.143, de 03 de abril de 2008, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 060200.335043.082424005.2146, cód. de aplicação 510.00, fonte 01 – do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de maio de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA